



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3844/GR/UFFS/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agentes de Transporte da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para atuarem como Agentes de Transporte:

I - Reitoria:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Keila Aparecida Marchioro	Titular	Assistente em Administração	1764657
b	Gelson Roque Guzzon	Suplente	Administrador	1793267

II - Campus Chapecó-SC:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Jaqueline da Silva Oliveira	Titular	Administradora	1321843
b	Diego de Souza Boeno	Suplente	Assistente em Administração	2139439
c	Elise Cristina Eidt	Suplente	Assistente em Administração	2907979

III - Campus Cerro Largo-RS:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Dalcio Vorpapel Scheunemann	Titular	Assistente em Administração	2177370
b	Luis Antônio Guterres Haas	Suplente	Assistente em Administração	1906825

IV - Campus Erechim-RS:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Claire Eloisa Rossi Ribeiro	Titular	Assistente em Administração	2052699
b	Reginaldo Cristiano Griseli	Suplente	Contador	1030174

V - Campus Passo Fundo-RS:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Michel da Silva Canabarro	Titular	Técnico em Contabilidade	1772065
b	Seloi Regina Lenz Fiorini	Suplente	Assistente em Administração	1058562

VI - Campus Laranjeiras do Sul-PR:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Ronaldo José Seramim	Titular	Administrador	1303289
b	Fernando Zatt Schardosin	Suplente	Administrador	1789627

VII - Campus Realeza-PR:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Fernanda Gabriel da Silva	Titular	Assistente em Administração	3068355
b	Douglas André Schallenberger	Suplente	Assistente em Administração	3013958

Art. 2º São responsabilidades dos Agentes de Transporte o controle do Serviço de Transporte e dos veículos nos respectivos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 3466/GR/UFGS/2024, de 3 de junho de 2024, e a Portaria nº 3468/GR/UFGS/2024, de 4 de junho de 2024, publicadas no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor